



RESOLUÇÃO N.º 006/2015

Dispõe acerca da Organização e Funcionamento do Núcleo Especializado de Defesa dos Direitos Humanos e Promoção da Inclusão Social, em conformidade com a Lei Complementar Estadual n.º 183 de 2010 e dá outras providências.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais na forma do artigo 16, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 183 de 31 de março de 2010, decide fazer e expedir a seguinte Resolução;

Art. 1º - Compete ao Núcleo Especializado de Defesa dos Direitos Humanos e Promoção da Inclusão Social articular políticas de inclusão e acessibilidade, atendimentos, além de promover ações efetivas no âmbito judicial e extrajudicial em defesa dos direitos dos: quilombolas, idosos, população em situação de rua, índios (salvo a competência da justiça federal), de pessoas ou grupos com diversidades de orientação sexual ou gênero, opção religiosa, em razão de etnia, pessoas com deficiências e necessidades especiais, inclusive com busca de eventual ação de reparação civil a fim de materializar o Princípio da Dignidade da Pessoa Humana, respaldando-se na Carta Magna, Tratados Internacionais e outras espécies normativas em vigor.

§1º - A atribuição deste Núcleo é residual, não podendo atuar quando a matéria já for abrangida por outro Núcleo, salvo se previamente deferido pelo Defensor Público-Geral.

§2º - O indivíduo lesado a ser assistido pela Defensoria Pública deverá comprovar a carência de recursos para patrocinar sua defesa por advogado, na forma da Resolução n.º 009/2014.

SEDE ADMINISTRATIVA

Tv. João Francisco da Silveira (Barão de Maruim), 115
São José - CEP 49015-080 - Aracaju-SE
Tel.: (79) 3205-3800 - Fax.: (79) 3205-3830

CENTRAL DE ATENDIMENTO

Tv. João Francisco da Silveira (Barão de Maruim), 94
Centro - CEP 49010-360 - Aracaju-SE
Tel.: (79) 3205-3700 - Fax.: (79) 3205-3712



Art. 2º - O Núcleo Especializado de Defesa dos Direitos Humanos e Promoção da Inclusão Social será composto por 03 (três) membros, sendo 01 (um) Coordenador, nos termos da Resolução n.º 010/2014.

Art. 3º - Incumbirá a cada membro do Núcleo realizar atividades afetas ao referido Núcleo, pelo menos, 02 (duas) vezes por semana.

Art. 4º - A atuação dos Defensores Públicos no Núcleo Especializado de Defesa dos Direitos Humanos e Promoção da Inclusão Social envolverá a mediação de conflitos, interposição de medidas judiciais e extrajudiciais, bem como a orientação jurídica.

Parágrafo único - Compete ao Núcleo a representação da Defensoria Pública em Conselhos e demais órgãos colegiados ligados às respectivas especialidades, mediante designação do Defensor Público-Geral.

Art. 5º - Compete ao Coordenador do Núcleo Especializado de Defesa dos Direitos Humanos e Promoção da Inclusão Social, dentre outras atribuições:

- I** - Buscar implementar a estrutura necessária à atuação do Núcleo;
- II** - Proceder à coordenação administrativa dos trabalhos desenvolvidos pelo Núcleo;
- III** - Convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias;
- IV** - Elaborar e enviar à Corregedoria Geral, bimestralmente, relatórios das atividades do Núcleo, enumerados os procedimentos administrativos arquivados;
- V** - Zelar pelos registros das reuniões realizadas, bem como dos procedimentos adotados no âmbito da atribuição do Núcleo;
- VI** - Receber e responder às solicitações de apoio técnico científico dos membros da Defensoria Pública, que atuem em cada uma das Defensorias específicas, bem como daqueles que atuam em cada um dos Núcleos especializados;
- VII** - Representar o Núcleo em eventos relacionados com as temáticas do artigo 1º, desta Resolução, podendo delegar esta atribuição a outro membro do Núcleo;

SEDE ADMINISTRATIVA

Tv. João Francisco da Silveira (Barão de Maruim), 115
São José - CEP 49015-080 - Aracaju-SE
Tel.: (79) 3205-3800 - Fax.: (79) 3205-3830



CENTRAL DE ATENDIMENTO

Tv. João Francisco da Silveira (Barão de Maruim), 94
Centro - CEP 49010-360 - Aracaju-SE
Tel.: (79) 3205-3700 - Fax.: (79) 3205-3712



VIII - Zelar pelo cumprimento dos planos de metas das atividades anuais;

IX - Redistribuir os procedimentos administrativos e ações judiciais, entre os integrantes do Núcleo, independentemente da sua área de atuação, por conveniência do serviço;

X - Elaborar a escala de plantão e distribuir as atribuições entre os membros do Núcleo.

Art. 6º - O Núcleo reunir-se-á ordinária e extraordinariamente.

§1º - As reuniões ordinárias ocorrerão pelo menos mensalmente e serão instaladas com maioria simples de seus membros.

§2º - As reuniões extraordinárias poderão ser convocadas pelo Coordenador ou por qualquer dos membros do Núcleo, sempre que assim demandar a urgência ou a natureza do assunto.

Art. 7º - O Núcleo terá Comissões Temáticas para os assuntos de sua atribuição, nas áreas afins, as quais ficarão ao encargo de cada um dos seus membros Integrantes.

§1º - As Comissões Temáticas são instâncias de natureza técnica, de caráter permanente ou provisório.

§2º - Os membros das comissões temáticas possuem as seguintes atribuições:

- I** - Participação em conselhos, comitês e comissões;
- II** - Acompanhamento do andamento e ajuizamento de procedimentos judiciais e administrativos;
- III** - Proceder na atuação extrajudicial;
- IV** - Organizar mutirões;
- V** - Realizar audiências públicas convocadas;
- VI** - Convocar reuniões com a sociedade civil;
- VII** - Promover diligências externas.

SEDE ADMINISTRATIVA

Tv. João Francisco da Silveira (Barão de Maruim), 115
São José - CEP 49015-080 - Aracaju-SE
Tel.: (79) 3205-3800 - Fax.: (79) 3205-3830

CENTRAL DE ATENDIMENTO

Tv. João Francisco da Silveira (Barão de Maruim), 94
Centro - CEP 49010-360 - Aracaju-SE
Tel.: (79) 3205-3700 - Fax.: (79) 3205-3712



Art. 8º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SERGIPE, em Aracaju/SE, 10 de agosto de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

JESUS JAIRO ALMEIDA DE LACERDA
Presidente

RAIMUNDO JOSÉ OLIVEIRA VEIGA
Membro Nato

ANDREZA TAVARES ALMEIDA ROLIM
Membro Nato

JADIELLA SANTANA DE ALBUQUERQUE
Membro Eleito – 1ª Categoria

RICHESMY LIBÓRIO SANTA ROSA
Membro Eleito – 1ª Categoria

LUCIANO GOMES DE MELLO JÚNIOR
Membro Eleito – 2ª Categoria

JOSÉ LEÓ DE CARVALHO NETO
Membro Eleito – 2ª Categoria

SÉRGIO BARRETO MORAIS
Presidente da ADPESE

SEDE ADMINISTRATIVA

Tv. João Francisco da Silveira (Barão de Maruim), 115
São José - CEP 49015-080 - Aracaju-SE
Tel.: (79) 3205-3800 - Fax.: (79) 3205-3830

CENTRAL DE ATENDIMENTO

Tv. João Francisco da Silveira (Barão de Maruim), 94
Centro - CEP 49010-360 - Aracaju-SE
Tel.: (79) 3205-3700 - Fax.: (79) 3205-3712